



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 71/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto Estadual n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que **retifica** o Edital n.º 63/2018 – GS/SEED, de 03/10/2018, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos abaixo:

1. No item 2.1, o Período de inscrições passa a constar com o seguinte teor:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	Das 9 horas de 15/10/2018 às 18 horas de 25/10/2018 no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br

2. O item 4.1 passa a constar com o seguinte teor:

As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br, no período das 9h de **15/10/2018** até as 18h de 25/10/2018.

3. No item 7.12.1:

3.1 Incluir na alínea **b**:

6 - Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial.

3.2 A alínea **d** passa a constar com o seguinte teor:

d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

4. Incluir no item 7.12.2:

f) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5. No **ANEXO II**, em Lista de Documentos, FASE II – Contratação condicionada a existência de vaga (item 7.12.2), incluir:

f) Comprovante impresso CQC-eSocial sem divergências.

6. No **Anexo I - QUADRO 1 - MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NA ETAPA 02 - EDUCAÇÃO DO CAMPO**, Núcleo de Ivaiporã, município de Grandes Rios, passa a constar com o seguinte teor:

Ivaiporã	GRANDES RIOS	FLORIANO PEIXOTO C E C MAL-EF M
		FLÓRIDA DO IVAÍ C E C – EF M

Curitiba, 10 de outubro de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação